



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Senhor licitante,

A comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório que não afetem a formulação das propostas, quaisquer esclarecimentos e respostas às impugnações, serão efetuadas por meio do sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>.

Recife, 06 de junho de 2014.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações
SIAPE 1650594

| | |
|--|--------------------------------|
| PREGOEIRO JONNATHAN DE CARVALHO E SILVA | SIAPE 1509542 |
|--|--------------------------------|

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2014, destinado a selecionar propostas para Registro de Preços unitários, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de armazenamento e arquivamento deslizante para o Departamento de Extensão Cultural e Herbário da Universidade Federal de Pernambuco, conforme processo administrativo nº **23076.052922/2013-47**.

A Universidade Federal de Pernambuco torna público que às **9h, horário de Brasília, de 18 de junho de 2014**, no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>, o Pregoeiro da Diretoria de Licitações e Contratos designado pelas *Portarias nº 4.601, de 27 de setembro de 2013 e nº 1.126, de 07 de março de 2014 do Magnífico Reitor*, estará promovendo

Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, DO LOTE

o qual obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, com a redação do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto nº 7.892/ de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 2 de 11/10/2010, com as alterações das Instruções Normativas SLTI-MPOG nº 1 de 10/02/2012, SLTI-MPOG nº 5 de 18/06/2012 e SLTI-MPOG nº 4 de 15/10/2013; na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº3, de 04/10/2013 e Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 27 de 10/11/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, além do que mais for exigido neste Edital e em seus anexos.

Encaminhamento da proposta de preços

(exclusivamente por meio do sistema eletrônico):

a partir da data de liberação do edital no sítio Comprasnet, que ocorrerá simultaneamente à publicação do aviso licitatório no Diário Oficial da União, até o horário limite de início da sessão pública acima estabelecido.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Selecionar propostas para Registro de Preços unitários, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de armazenamento e arquivamento deslizante para o Departamento de Extensão Cultural e Herbário da Universidade Federal de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I deste Edital;

1.1.1. Os equipamentos serão entregues e montados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho e montar em até 15 (quinze) dias após a entrega. A entrega deverá ser realizada em cada Biblioteca Setorial ou unidade a ser contemplada com o sistema de arquivos deslizantes e agendada previamente com as respectivas coordenadoras ou responsável pela unidade, em horário comercial, por meio dos telefones abaixo:

- (81) 2126.8094 – Biblioteca Central (Rubens)
- (81) 2126.8429 – DEC (Prof. Galindo)
- (81) 2126.8302 – Biblioteca do CAC (Alice)
- (81) 2126.8357 – Biblioteca do CCB (Tereza)
- (81) 2126.4485 – Biblioteca do CCEN (Joana)
- (81) 2126.8973 – Biblioteca do CCS (Liliane)

1.2. Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionado ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as condições expressas no presente Edital e em seus anexos;

2.2. A empresa participante deverá estar credenciada no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do

item 3, e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.3. Não será admitida a participação de empresa:

a) em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) temporariamente suspensa de participar de licitação **com a União**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no Art. 28 do Decreto 5.450/2005, e **com a UFPE**, com fundamento no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos dos *incisos IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93*, que ainda não tenham logrado reabilitação;

c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) que não tenha sede no País;

e) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 devem declarar atendimento aos requisitos do art. 3º da referida lei, mediante opção em campo próprio do sistema eletrônico, quando da inserção da proposta eletrônica;

2.5. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

b) informará sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo à habilitação (*art. 32 § 2º, “in fine”, da Lei 8.666/93*);

c) não possui em seu quadro de pessoal (empregado) menor (Art 7º, inciso XXXIII, da CF/88);

d) declara a elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16/9/2009, publicada no DOU de 17/09/2009.

2.5.1. As **restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal** não constituem impedimentos de manifestar no campo próprio o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, em se tratando de **licitantes qualificados como ME ou EPP**, observado o disposto no **subitem 7.11**.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/> link: credenciamento (*art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.2. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (*art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (*art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (*art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005*).

4. PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os dados indicados no **subitem 4.2**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas (*art. 21 do Decreto nº 5.450/2005*);

4.1.1. O licitante não deve encaminhar proposta eletrônica caso ocorra o previsto no **subitem 5.4**.

4.2. A proposta eletrônica conterá, sob pena de desclassificação, a descrição do objeto ofertado em conformidade com o **Anexo I** deste edital, que deverá ser informada no campo destinado à “descrição detalhada do objeto ofertado”; além de informar necessariamente marca/ fabricante, modelo/linha do produto, preços unitário e total,

nos respectivos campos, **vedada a identificação do licitante** (art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005);

4.3. Serão desclassificadas as propostas eletrônicas que:

a) não apresentem dados conforme exigido no **subitem 4.2;**

b) apresentarem qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

4.4. O envio da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

4.5. Até o horário limite do início da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).

5. SESSÃO PÚBLICA / CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);

5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

5.3. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005);

5.4. Caso a descrição editalícia diverja com a contida no sistema eletrônico, o certame será cancelado pelo pregoeiro.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e do valor consignado no registro (art. 24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);

6.2. Apenas os licitantes que tiverem suas propostas eletrônicas classificadas poderão formular lances;

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital (art. 24, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005);

6.5. O sistema eletrônico registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005);

6.7. Na fase de lances, embora a classificação final seja pelo valor unitário do lote, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o sistema eletrônico atualizará automaticamente o valor do grupo, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor unitário do lote (somatório dos preços unitários dos itens);

6.8. Caso o pregoeiro entenda que houve equívoco, por parte do licitante, quando do envio do lance, promoverá a exclusão do referido lance, que poderá ser ratificado, se for o caso;

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um e sessenta minutos;

6.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, §§ 6º e 7º, do Decreto nº 5.450/2005);

6.11. Encerrada a fase de lances, se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP, o sistema eletrônico identificará as ME e EPP participantes para proceder à comparação entre os valores da primeira colocada e das demais ME/EPP, na ordem de classificação;

6.11.1. Ocorrerá empate quando as propostas apresentadas pelas ME/EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

6.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.11.3. A ME/EPP com proposta melhor classificada tem o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, encaminhar última oferta, obrigatoriamente inferior àquela considerada primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão. Na falta de manifestação ou desistência, o Sistema convocará as demais ME/EPPs, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.12. Não ocorrendo a hipótese prevista no **subitem 6.11** acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/2005);

6.14. As ME/EPPs que optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, se vencedoras, deverão enviar a documentação comprobatória do enquadramento refletido no Sistema;

6.15. Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro consultará os demais licitantes que desejam reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para formação do cadastro de reserva; (*caput* do art. 10 do Decreto nº 7.892/2013);

6.16. Será informada em sessão pública a lista dos participantes que formarão o cadastro de reserva;

6.17. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (parágrafo único do art.10 do Decreto 7.892/2013);

6.18. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.18.1. Persistindo a desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005);

6.20. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

7. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta escrita resultante da negociação, juntamente com o setor técnico, se for o caso, decidindo por sua aceitação ou recusa, relativamente ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante;

7.2. O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do término da etapa de lances:

a) proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, conforme **Anexo II**;

b) documentação de habilitação indicada no **subitem 7.3**;

c) certidão simplificada da Junta Comercial comprobatória do seu enquadramento como ME/EPP, se for o caso.

7.2.1. Os originais da proposta escrita e da documentação de habilitação deverão ser entregues ou encaminhados à Divisão de Licitações da UFPE, Av. da Arquitetura, s/n, Campus Recife, Cidade Universitária, Recife, PE. CEP: 50.740-55, Telefone: 81.2126.8065;

7.2.2. Declaração do fabricante informando que possui Assistência Técnica local na cidade do Recife (ou grande Recife), com razão social, endereço, telefone de contato, e que a assistência técnica especializada pós venda, será no prazo máxima de 48 horas, após a chamada;

7.2.3. Apresentar declaração de treinamento a ser realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do sistema deslizante devidamente instalado (após emissão do Termo de Aceite de Montagem). A fornecedora administrará treinamento técnico e operacional para no mínimo 05 (cinco) horas consecutivas, de todos os produtos instalados, com a entrega dos certificados individuais e respectivos manuais, em português, aos funcionários indicados pelo gestor do contrato;

7.2.4. Laudo Técnico de Avaliação das Características Ergonômicas, com avaliação antropométrica e biomecânica real, avaliação antropomórfica, avaliação das características no uso e avaliação de adequação a norma NR 17, demonstrando que os equipamentos propostos, possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, do Ministério do Trabalho e Previdência Social em relação a Norma Brasileira NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho com especialização acadêmica em ergonomia devidamente registrada no CREA.

7.2.5. Relatórios Técnicos de Pintura e Tratamento realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I- Relatório técnico de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010;
- II- Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/83;
- III- Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83;
- IV- Relatório técnico de Determinação de flexibilidade por mandril cônico, sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana, de acordo com a NBR 10545:1988.
- V- Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m² de acordo com NBR 9209:1986;
- VI- Relatório técnico de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha.

7.2.5.1. Relatórios Técnicos de Estabilidade realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I- Relatório técnico do módulo duplo de altura externa de 2.200 mm descarregado a uma velocidade de 0,367 m/s percorrendo uma distância de 1.500 mm sem ocorrer o tombamento do módulo ao atingir o limitador de curso.
- II- Relatório técnico do módulo duplo de altura externa de 2.200 mm carregado com carga de 1.600 kg distribuída internamente a uma velocidade de 0,267m/s percorrendo uma distância de 1.500 mm sem ocorrer o tombamento do módulo ao atingir o limitador de curso.
- III- Relatório técnico do módulo duplo de altura externa de 2.200 mm carregado com uma carga de 1.600kg distribuída internamente e com aplicação de uma força horizontal de 1.000 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do módulo.
- IV- Relatório técnico do módulo simples de altura interna de 2.000mm carregado com uma carga distribuída de 400kg nas duas últimas prateleiras e com aplicação de uma força horizontal de 1.000 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do módulo;
- V- Relatório técnico do módulo duplo de 2.700 mm de altura interna carregado com uma carga de 1.200 kg distribuídos internamente com uma velocidade de 0,2m/s percorrida sobre trilhos com 1.940 mm de extensão sem ocorrer o tombamento do módulo ao atingir o limitador de curso.
- VI- Relatório técnico do módulo duplo de 2.700 mm de altura interna descarregado com uma velocidade de 0,2m/s percorrida sobre trilhos com 1.940 mm de extensão sem ocorrer o tombamento do módulo ao atingir o limitador de curso.
- VII- Relatório técnico do módulo duplo de altura interna de 2.700 mm descarregado com aplicação de uma força horizontal de 1.200 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do módulo.

- VIII- Relatório técnico de módulo duplo de altura interna de 2.700 mm carregado com uma carga de 400 kg distribuídos nas alturas de 1.600 mm e 2.400 mm e com aplicação de uma força horizontal de 800 N a 1.600 mm de altura sem ocorrer o tombamento do módulo.

7.2.5.2. Relatórios Técnicos de Estabilidade realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I- Relatório técnico do torque de acionamento no volante ou manipulo para movimentação de módulo duplo deverá ser de no máximo 1,70 N.m com 3.000 kg de carga distribuída internamente.
- II- Relatório técnico do torque de acionamento no volante ou manipulo para movimentação de módulo simples deverá ser de no máximo 0,48 N.m com 1.500 kg de carga distribuída internamente.

7.2.5.3. Relatórios Técnicos de Estabilidade realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I- Relatório técnico da base deslizante suportando uma carga vertical de no mínimo 15.000kgf, aplicada diretamente sobre a cabeceira da base.
- II- Relatório técnico da base deslizante suportando uma carga vertical de no mínimo 22.000kgf, distribuída uniformemente sobre a base.
- III- Relatório técnico da base deslizante com no mínimo 50.000 ciclos de ida e volta de 2 metros com uma carga de no mínimo 2.000kg sem apresentar irregularidades no funcionamento.

7.2.5.4. Relatórios Técnicos de Revestimento e Tratamento dos trilhos da base deslizante realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I- Relatório técnico de revestimento com massa de 37 g/m² de zinco conforme NBR 7397:2007.
- II- Relatório técnico de câmara úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 72 horas de exposição a atmosfera úmida.

7.2.5.5. Relatórios Técnicos de Resistência e Determinação de Deflexão de Prateleiras realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I- Relatório técnico com comprovação da sua resistência para prateleira instalada em módulo com capacidade de carga de 225 kg com deflexão máxima instantânea de até 7,5 mm.
- II- Relatório técnico com comprovação da sua resistência através de laudo de prateleira instalada em módulo de arquivo deslizante com capacidade de carga de até 210 kg com deflexão máxima de até 7,20 mm com tempo de permanência de pelo menos cinco minutos, e até 0,03 mm sem carga após cinco minutos da retirada da carga.

7.2.5.6. Relatório Técnico de Resistência dos Quadros de Pastas Suspensas realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I) Relatório técnico de comprovação de resistência do quadro para pasta suspensa montado em estrutura para módulo de arquivo deslizante e carregado com uma carga de 125 kg com um tempo de permanência de cinco minutos na posição fechada e depois cinco minutos na posição totalmente aberta;
- II) Relatório técnico de durabilidade do suporte correção descarregado para pasta instalado em módulo com durabilidade de 70.000 ciclos de abertura e fechamento em seu curso máximo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

7.2.5.7. Relatório Técnico de Resistência de Gavetas realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I) Relatório técnico com comprovação da sua resistência e durabilidade para gaveta com capacidade de carga vertical uniformemente distribuída de 180 kgf;
- II) Relatório técnico de durabilidade do suporte correção descarregado para gaveta instalado em módulo com durabilidade de 70.000 ciclos de abertura e fechamento em seu curso máximo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

7.2.5.8. Relatório Técnico de Resistência de Mesa Corrediça realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I) Relatório técnico com comprovação da sua resistência com capacidade de carga vertical uniformemente distribuída de 100 kgf, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

7.2.5.9. Relatório Técnico de Resistência do Suporte para Pasta Pendular (também denominada vetro-lateral) realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I) Relatório técnico comprovação da sua resistência instalada em módulo com capacidade de carga vertical uniformemente distribuída de 150 kgf com deflexão instantânea de 13,6 mm e residual de 0,3mm, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

7.2.5.10. Relatórios Técnicos de Resistência e de Índice de absorção de água da Placa de Plataforma realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I. Relatório técnico de comprovação de resistência de uma placa de plataforma medindo 600X600 mm com 28mm de espessura composta de uma mistura comprimida, a base de água com partículas de madeira mineralizada resinosa e substrato de cimento com resistência mínima a uma carga vertical pontual de 450kgf comprovada através de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- II. Relatório técnico comprovação de índice de absorção de água de uma placa de plataforma com 28mm de espessura composta de uma mistura comprimida, a base de água com partículas de madeira mineralizada resinosa e substrato de cimento, com índice de absorção de água não superior a 10% imediato após ter sido mergulhada em água á temperatura ambiente durante no mínimo 24 horas, comprovada através de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

7.2.5.11. Relatório Técnico de Estabilidade da Porta de Giro realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme a seguir:

- I) Relatório técnico de Estabilidade da Porta de Giro conforme estabelecido pela Norma NBR 13961:2010, atestando que a amostra suportou uma carga vertical nas partes móveis com uma força aplicada de 50N a uma distância de 50mm a partir da borda.

7.2.6. Desenho técnico da base deslizante em 3D destacando os mecanismos de redução e dupla transmissão de esforço (com imagem sem a escala, porém com indicação de todas as medidas em mm);

7.2.7. O participante classificado em primeiro lugar poderá, a critério da contratante, apresentar amostras dos itens cotados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação durante a sessão pública. Os produtos remetidos para análise deverão corresponder às especificações do Edital. Em caso de rejeição das amostras do proponente requisitado, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, e assim sucessivamente;

7.2.8. Todos os custos logísticos e operacionais serão de responsabilidade do proponente, incluindo a montagem e desmontagem, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas para cada operação, a partir da solicitação do órgão.

7.2.9. Itens de amostra:

- I) 01 (um) conjunto de arquivos deslizantes com 2.200mm de altura com quatro faces, composto de 01 (um) módulo duplo móvel, 01 (um) módulo simples fixo e 01 (um) módulo simples móvel, instalados sobre trilhos com plataforma cimentícia com um vão operacional de 1.000mm. Conjunto composto internamente de 08 (oito) suportes móveis com quadros de pastas suspensas, 12 (doze) suportes fixos com prateleiras em aço e 02 (dois) prateleiras em aço inox.
- II) 01 (um) Arquivo giratório com 04 (quatro) prateleiras em uma das faces, e 02 (duas) prateleiras e 02 (duas) bases de pastas suspensas na outra face.

7.2.10. O licitante deve indicar na proposta escrita os dados bancários da empresa (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente) para fins de pagamento, assim como os dados do representante legal (nacionalidade, estado civil, profissão e/ou função que ocupa na empresa, endereço residencial, RG e CPF) que firmará a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, acompanhado de cópia do RG e CPF;

7.2.11. Não serão aceitas, sendo desclassificadas as propostas escritas que não atenderem às exigências do presente Edital e em seus anexos; sejam omissas ou contenham vícios ou ilegalidades; apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e não vierem a comprovar sua exequibilidade;

7.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar no prazo indicado no subitem 7.2 deste Edital, a seguinte documentação de habilitação:

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

a.2) Registro Geral – RG e Cadastro Pessoa Física dos diretores/gerentes.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses data do envio virtual da proposta, com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um); as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices LG, SG e/ou LC quando de suas habilitações deverão comprovar sua boa condição financeira através do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, exigido na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da lei no 8.666/93; inexigível de ME ou EPP quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5/9/2007;

b.2) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou do seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria Certidão, ou na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias, contados da data do envio virtual da proposta.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c.2) Certidões negativas de débitos referentes aos Tributos, Seguridade Social, e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, probatórias de regularidade perante a Fazenda Nacional;

c.3) Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c.4) Prova de regularidade perante o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, probatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d.1) Atestado(s) de capacidade técnica de fornecimento, a contento, de objeto semelhante em características e quantitativo ao licitado, para concurso da mesma natureza, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado;

d.2) Atestado de visita técnica ao local das instalações dos equipamentos, assinado pelos responsáveis dos setores, conforme Anexo III. A visita deverá ser agendada através dos telefones:

(81)2126.8094 – Biblioteca Central (Rubens)

(81)2126.8429 – DEC (Prof. Galindo)

(81)2126.8302 – Biblioteca do CAC (Alice)

(81)2126.8357 – Biblioteca do CCB (Tereza)

(81)2126.8973 – Biblioteca do CCEN (Joana)

(81)2126.8973 – Biblioteca do CCS (Liliane)

d.3) Declaração da empresa de que tomou conhecimento, através da visita técnica, de todo o material necessário para a perfeita execução das instalações ou Termo de Compromisso assumindo a responsabilidade de eventual erro em sua proposta, decorrente de falta de visita ao local de instalação dos arquivos.

7.4. Para o licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, dispensa-se a apresentação da documentação exigida somente nas letras “a”, “b.1”, “c.1”, “c.2”, “c.3” e “c.4” do **subitem 7.3**, ressalvado o disposto no **subitem 7.4.1**, devendo ser apresentada a documentação relativa às letras “b.2”, “c.5” e “d” acima, necessariamente;

7.4.1. O licitante credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve apresentar a documentação respectiva;

7.4.2. Licitante cadastrado, mas com habilitação parcial inexistente no SICAF, deve apresentar a documentação necessária à habilitação parcial (*letras “b” e “c.3” do subitem 7.3*);

7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitação de documentos ou formulários obtidos via internet em substituição aos documentos exigidos no subitem 7.3 “b.2” e “d”;

7.5. Para fins de habilitação, a verificação pela UFPE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (*art. 25, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

7.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (*art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.8. Não serão considerados os documentos por cópia não autenticada e/ou não solicitados;

7.9. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por qualquer servidor da Divisão de Licitações da UFPE, mediante a apresentação dos originais;

7.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **subitem 7.3**.

7.11. O licitante qualificado **como ME ou EPP** com restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal, tão logo declarado vencedor do certame, disporá de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação;

7.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento do licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital (*art.21, §3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (*art. 26 do Decreto nº 5.450/2005*);

8.1.1. Só serão aceitos recursos e contra-razões encaminhados via COMPRASNET;

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (*art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (*art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.4. Da decisão que reconhecer a qualidade de **ME** ou **EPP** aos optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, caberá recurso;

8.5. Os autos do processo, caso não estejam em tramitação, permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na *Divisão de Licitações da UFPE, Campus Universitário, Recife, PE, telefone: 0xx81.2126.8065.*

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo Magnífico Reitor, a quem caberá também a homologação do certame;

9.2. Homologado o procedimento licitatório, a licitante FORNECEDORA será notificada, por escrito, para:

a) apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços, caso não tenha incluído junto à proposta escrita;

b) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no **subitem 10.1.**

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IV), oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE;

10.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de registro de Preços poderá ser convocado outro licitante do cadastro de reserva, caso não haja cadastro de reserva será convocado o licitante remanescente para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios assinar a Ata de Registro de preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e/ou no instrumento contratual e das demais cominações legais (art. 27, §3º, do Decreto nº 5.450/2005);

10.3. A UFPE providenciará previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem ônus para o licitante vencedor do certame, quando for o caso, o seu cadastramento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após reexame da documentação apresentada nos termos do subitem 7.3 (letras “a”, “b” e “c”), devidamente atualizada;

10.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, improrrogáveis, após cumpridos os requisitos de publicidade, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 (art. 12 e 14 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013);

10.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cem por cento dos quantitativos dos itens previstos neste edital e registrados na ata, não podendo exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §3º e §4º, do Decreto nº 7.892/2013);

10.6. A UFPE somente autorizará adesão à ata de registro de preços após a sua primeira aquisição ou contratação (art. 22, § 5º, do Decreto nº 7.892/2013);

10.7. O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013);

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

11.1. Constam da minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo IV** deste edital.

12. OBRIGAÇÕES DA UFPE

12.1. Constam da minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo IV** deste edital.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os equipamentos serão entregues e montados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho e montar em até 15 (quinze) dias após a entrega. A entrega deverá ser

realizada em cada Biblioteca Setorial ou unidade a ser contemplada com o sistema de arquivos deslizantes e agendada previamente com as respectivas coordenadoras ou responsável pela unidade, em horário comercial, por meio dos telefones abaixo:

- (81)2126.8094 – Biblioteca Central (Rubens)
- (81)2126.8429 – DEC (Prof. Galindo)
- (81)2126.8302 – Biblioteca do CAC (Alice)
- (81)2126.8357 – Biblioteca do CCB (Tereza)
- (81)2126.4485 – Biblioteca do CCEN (Joana)
- (81)2126.8973 – Biblioteca do CCS (Liliane)

13.2. Os equipamentos poderão ser entregues conforme orientação da contratante, em locais específicos da UFPE;

13.3. Recebida a Nota de Empenho, a adjudicatária providenciará a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido no subitem **13.1** deste Edital;

13.4. O recebimento pelos responsáveis de cada unidade solicitante não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária pela perfeita execução do fornecimento. Assim, mesmo entregue e recebido, os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização do mesmo;

13.5. A entrega dos equipamentos fora das especificações indicadas na proposta, implicará a recusa por parte da UFPE, que colocá-lo-á à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem que acarrete despesa adicional para a UFPE;

13.6. Será considerada recusa formal da adjudicatária a entrega dos equipamentos fora do prazo estabelecido na proposta e a não substituição dos mesmos, se for o caso, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após o aceite definitivo dos equipamentos, que se dará pela assinatura do Termo de Aceite de Montagem, no prazo e local estabelecidos, por depósito bancário na conta corrente da adjudicatária, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelos responsáveis dos setores a serem contemplados com os equipamentos, após constatação do exato cumprimento das obrigações da adjudicatária e verificação da regularidade desta perante o SICAF, relativamente à Seguridade Social e ao FGTS;

14.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à adjudicatária para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo acima definido, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

15. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e/ou na Ata e das demais cominações legais;

15.2. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no **subitem 15.4**;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no

inciso II, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

15.3. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por:

I – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;

II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;

III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta.

15.4. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005);

15.6. A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber;

15.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. À UFPE cabe o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

16.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata e não ensejará direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé (art. 29, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

16.2. A sessão pública deste Pregão poderá ser suspensa a qualquer momento a critério do Pregoeiro por motivo a ser registrado no Sistema eletrônico;

16.2.1. No caso de suspensão da sessão pública, o Pregoeiro informará o dia e o horário em que reabrirá a sessão visando o prosseguimento das etapas subsequentes. O não comparecimento do licitante nas sessões virtuais subsequentes não ensejará reclamações, não obstará o prosseguimento dos trabalhos do Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este proferir;

16.2.2. Caso não seja possível reabrir a sessão pública no dia e horário estabelecidos por impossibilidade de acesso à Internet e/ou ao sítio Comprasnet, o Pregoeiro lançará aviso no referido sítio informando novos dia e horário para reabertura;

16.3. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

16.4. A dotação orçamentária será indicada previamente à emissão da Nota de Empenho (§ 2º do art. 7º do Decreto 7.892 de 23/01/2013);

16.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital, na forma eletrônica. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital decidir sobre a impugnação no **prazo de 24 horas** (art. 18 do Decreto nº 5.450/2005);

16.5.1. A impugnação com identificação deste pregão e respectivo processo administrativo, poderá ser enviada ao Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no **subitem 16.6** deste Edital;

16.5.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

16.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via

Internet, no seguinte endereço: pregoeiros.ufpe@gmail.com, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo (*art. 19 do Decreto nº 5.450/2005*);

16.7. Os avisos, as respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio www.comprasnet.gov.br, no link **acesso livre > pregões > agendados** ou no menu principal, no link: **visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso**;

16.8. Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: **publicações > manuais > pregão > pregão eletrônico – fornecedor**; ou pelo telefone **0800. 9782329** ou e-mail: comprasnet@planejamento.gov.br;

16.9. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (*Artigo 5º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*);

16.10. Cabe ao Pregoeiro decidir as questões resultantes do procedimento da licitação, competindo-lhe inclusive a interpretação deste Edital;

16.11. Disponibilização do Edital: <https://www.comprasnet.gov.br/>;

16.12. Os interessados podem acompanhar a tramitação do processo referente à presente licitação no sítio www.ufpe.br - opção Links Rápidos – ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS;

16.13. As publicações referentes aos eventos licitatórios podem ser obtidas no sítio <http://www.in.gov.br/> (Imprensa Nacional, DOU, seção 3);

16.14. Integram este instrumento: **Anexo I** – Especificações e quantitativos; **Anexo II** – Modelo da proposta; **Anexo III** – Modelo de Atestado de Visita Técnica; **Anexo IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Recife, 06 de junho de 2014.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações
SIAPE 1650594

Anexo I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2014

LOTE 1

| Item | Descrição do Item | Unid. De Apresentação | Quant. |
|------|--|-----------------------|--------|
| 1 | <p>Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 210mm a 495mm (P) X 1.000mm a 1.200mm (L) X 2.025mm a 2750mm (H), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, com estruturas laterais em chapa de aço SAE1010#18 e estruturas internas em chapa de aço SAE1010#20, as estruturas deverão ser com dobras formando colunas sem quinas ou saliências constituindo uma única peça e evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares a cada 25mm para encaixe dos componentes internos e sistema de fixação das estruturas através de suportes fixados a base garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos. Fechamento superior com aba lateral em chapa aço SAE1010#20 com 30 mm de altura. Painel frontal independente da estrutura de fácil remoção em chapa aço#20 com cantos arredondados que permita eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado. Fechamento externo nos módulos simples e interno para módulos duplos evitando ingresso ao material armazenado. Porta etiqueta confeccionado em acrílico transparente fixados nos painéis frontais para identificação do conteúdo interno. Vedação através de borrachas instaladas nas laterais dos módulos que restringem de modo satisfatório a infiltração de poeira e protegem contra impacto. Conjunto de movimentação, carro ou base deslizante quadro em perfil “U”, com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço#14, reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do modulo, sistema de sustentação e afixação das rodas através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso, roda de tração em aço com princípio antiderrapante através de recartilhagem interna no canal central com duas abas laterais de guia para perfeito encaixe nos trilhos com diâmetro de 120 mm e 30 mm de largura permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade satisfatória para evitar que o modulo saia de seu alinhamento, roda livre em aço com diâmetro de 120 mm e largura de 30 mm providas de um canal central com duas abas laterais de guia para perfeito encaixe nos trilhos permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade satisfatória para evitar que o modulo saia de seu alinhamento, eixo em aço maciço com 20 mm de espessura soldados as rodas e mancais encaixados juntamente com os rolamentos unidos para tração através de eixos tipo “cardan” no formato oitavado com sistema de engate e travamento através de parafusos de aço proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações, rolamento de esferas rígidas e com as duas faces blindadas classe zz, de modo a não requerer lubrificação, mancal em ferro nodular com diâmetro de 75 mm, com rosca integrada para fixação na estrutura da base deslizante. A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000Kgf aplicada diretamente sobre a cabeceira da base e uma carga vertical de no mínimo 22.000kgf distribuída uniformemente sobre a base. E durabilidade de no mínimo 80.000 ciclos de ida e volta de 2 metros com uma carga de no mínimo 2.400kg sem apresentar irregularidades no funcionamento. Comprovado através de relatório técnico fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta. Trilhos em perfil de aço formato trapezoidal com parede de 2,5 mm de parede fixados em viga metálica com mini rampas permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações as junções dos trilhos são apoiadas com almas internas de aço que evitem saliências que possam provocar trepidações na movimentação dos módulos, os trilhos deverão ter revestimento com massa de 37 g/m² de zinco conforme NBR 7397:2007 e devem ser submetidos a exposição de atmosfera úmida de 72 horas conforme NBR 8095:1983, comprovado através de relatório técnico fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta. Sistema de redução e transmissão proporcionando uma movimentação leve, fácil e suave pelo sistema de dupla transmissão instalados diretamente na base com correntes de padrão industrial (½” x 5/16”) e engrenagens asa 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1 nos módulos com até 5,00 metros de largura, nos módulos com larguras superiores o sistema será através de múltiplas transmissões com redução de 9:1, e ambos poderão ser reparados somente com a retirada do tampo inferior, acionamento (movimentação) ativado através de um manipulo</p> | Faces | 1394 |

(volante) de três pontas recortados a laser com esferas rotativas de alumínio pintado com estrutura em aço cromado simultaneamente a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura lateral do módulo deslizante podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado, o torque de acionamento no volante ou manípulo para movimentação de módulo duplo deverá ser no máximo 1,70 N.m com 3.000 kg de carga distribuída internamente e de no máximo 0,48 N.m com 1.500 kg de carga distribuída internamente para módulo simples, comprovados através de relatório técnico fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta. Sistema anti tombamento instalado diretamente na base deslizante com garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão confeccionadas em chapa de aço #14 para evitar o tombamento acidental com comprovação de segurança e estabilidade através de testes de estabilidade sendo: módulo duplo de altura externa de 2.200mm descarregado a uma velocidade de 0,367 m/s percorrendo uma distancia de 1.500 mm sem ocorrer o tombamento do módulo ao atingir o limitador de curso; módulo duplo de altura externa de 2.200mm carregado com carga de 1.600kg distribuída internamente a uma velocidade de 0,267m/s percorrendo uma distancia de 1.500mm sem ocorrer o tombamento do módulo ao atingir o limitador de curso; módulo duplo de altura externa de 2.200mm carregado com uma carga de 1.600kg distribuída internamente e com aplicação de uma força horizontal de 1.000 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do módulo; módulo simples de altura interna de 2.000mm carregado com uma carga distribuída de 400kg nas duas últimas prateleiras e com aplicação de uma força horizontal de 1.000 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do módulo; módulo duplo de 2.700mm de altura interna carregado com uma carga de 1.200kg distribuídos internamente com uma velocidade de 0,2m/s percorrida sobre trilhos com 1.940mm de extensão sem ocorrer o tombamento do módulo ao atingir o limitador de curso; módulo duplo de 2.700mm de altura interna descarregado com uma velocidade de 0,2m/s percorrida sobre trilhos com 1.940mm de extensão sem ocorrer o tombamento do módulo ao atingir o limitador de curso; módulo duplo de altura interna de 2.700mm descarregado com aplicação de uma força horizontal de 1.200 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do módulo; módulo duplo de altura interna de 2.700mm carregado com uma carga de 400kg distribuídos nas alturas de 1.600mm e 2.400mm e com aplicação de uma força horizontal de 800 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do módulo; comprovados através de relatório técnico fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta. Cada módulo deslizante deverá contar com uma trava manual embutida no manípulo com acionamento através de um botão com ativação rápida por meio de um giro no sentido horário para seu travamento e giro no sentido anti horário para o destravamento com um pino de engate ao sistema de movimentação do conjunto. Mecanismo de travamento do conjunto para fechamento total do sistema instalado no modulo terminal móvel do conjunto através de uma única chave tipo tetra ligada a um mecanismo de bloqueio que atua diretamente no trilho evitando furar o piso existente e proporcionando maior segurança ao sistema. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde o sistema é poliméricamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m² de

| | | | |
|---|---|-------|------|
| | acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO ₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha. | | |
| 2 | <p>Face Fixa de modulo simples ou duplo com as medidas internas de 210mm a 495mm (P) X 1.000mm a 1.200mm (L) X 2.025mm a 2750mm (H), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, com estruturas laterais em chapa de aço SAE1010#18 e estruturas internas em chapa de aço SAE1010#20, as estruturas deverão ser com dobras formando colunas sem quinas ou saliências constituindo uma única peça e evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares a cada 25mm para encaixe dos componentes internos e sistema de fixação das estruturas através de suportes fixados a base garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos. Fechamento superior com aba lateral em chapa aço SAE1010#20 com 30 mm de altura. Painel frontal independente da estrutura de fácil remoção em chapa aço#20 com cantos arredondados que permita eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado. Fechamento externo nos módulos simples e interno para módulos duplos evitando ingresso ao material armazenado. Porta etiqueta confeccionado em acrílico transparente fixados nos painéis frontais para identificação do conteúdo interno. Vedação através de borrachas instaladas nas laterais dos módulos que restringem de modo satisfatório a infiltração de poeira e protegem contra impacto. Base em quadro perfil “U”, com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço#14 reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do modulo fixadas no piso ou plataforma através de suportes. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m² de acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha.</p> | Faces | 140 |
| 3 | <p>Suportes Fixos, sendo com dimensões de 200mm a 490mm de profundidade x 1.000mm a 1.200mm de largura x 20mm de altura, confeccionados em aço SAE1010#18, com dobramento triplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, evitando criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos, sustentado através de suportes no formato “U”, formando duas paredes, sendo que a anterior preveem dois engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Comprovação da sua resistência através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, sendo: Capacidade de carga para 225 kg em prateleiras medindo 996x415mm instalada no módulo com deflexão máxima instantânea de até 7,5 mm. Capacidade de carga para 210 kg em prateleiras medindo 1.197x487mm instalada em módulo de arquivo deslizante com deflexão máxima de até 7,2 mm e permanente de até 0,03mm. OU suporte composto por um par de varões no formato “U”, confeccionado com chapa de aço pintada, com reforço de uma barra chata embutida, amparados pelo suporte de sustentação no formato “U”, formando duas paredes, sendo que a anterior preveem dois engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a</p> | Peças | 7124 |

| | | | |
|---|--|-------|-----|
| | <p>utilização de qualquer tipo de ferramenta, comprovado sua resistência através de relatório técnico de suporte instalado em módulo com capacidade de carga vertical uniformemente distribuída de 150kgf com deflexão instantânea de 13,6mm e residual de 0,3mm, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta. OU Suporte para Pneus em faces duplas, composto por um varão tubular, confeccionados em aço pintado, amparado através de suportes de sustentação no formato “U”, confeccionados em aço SAE1010#18, formando duas paredes, sendo que a anterior preveem dois engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta e a parede posterior com recortes para encaixe dos varões. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m² de acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha.</p> | | |
| 4 | <p>Suportes Móveis com corredeira telescópica, com as dimensões de 310mm a 495mm de profundidade x 1.000mm a 1.200mm de largura x 50mm a 315mm de altura confeccionado em chapa de aço SAE1010#18 com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes com puxador em toda a sua extensão permitindo sua instalação ou alteração de posição pelo próprio usuário sem a necessidade de uso qualquer tipo de ferramenta. Comprovação da sua resistência através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, sendo: Quadro para pasta suspensa montado em estrutura para módulo de arquivo deslizante e carregado com uma carga de 125kg com um tempo de permanência de cinco minutos na posição fechada e depois cinco minutos na posição totalmente aberta; Suporte corredeira descarregado para pasta e gaveta instalado em módulo com durabilidade de 70.000 ciclos de abertura e fechamento em seu curso máximo; Gaveta com resistência a carga vertical uniformemente distribuída de 180 kgf; Mesa corredeira com resistência a carga vertical uniformemente distribuída de 100 kgf. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS 2801 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade</p> | Peças | 630 |

| | | | |
|---|---|-------|----|
| | antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m ² de acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO ₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha. | | |
| 5 | Conjunto de Portas para face de módulos com as medidas 1.000mm a 1.200mm (L) X 2.200mm a 2.925mm (H), confeccionada em chapa de aço SAE1010#18, estruturada com reforços internos soldados em cada folha, fixados através de dobradiças cromadas encaixadas permitindo abertura (giro) de 180 graus, comprovação de estabilidade através de relatório técnico fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com carga vertical nas partes móveis com aplicação de força de 50N a uma distância de 50mm a partir da borda, em conformidade com a NBR 13961:2010. Ou com sistema de deslocamento através de um mecanismo composto de roldanas de alumínio com rolamentos embutidos, que deslizam sobre perfis e guias de alumínio, proporcionando uma movimentação leve e suave. Repuxos e dobras permitem uma estruturação perfeita e segura além de compor o sistema de puxadores e instalação do sistema de travamento individual das portas através de fechaduras em cada lamina de porta, acoplada a dois varões com 8mm de espessura, proporcionando o seu travamento na parte superior e inferior do modulo. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m ² de acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO ₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha. | Peças | 52 |
| 6 | Painel frontal decorativo para módulo fixo ou deslizante, independente da estrutura, dividido em três partes, com painel superior e inferior com vários estampos redondos puncionados em intervalos de 100 x 100 mm espaçados a cada 100 mm a partir das bordas, confeccionado em chapa de aço SAE1010 #18, com cantos arredondados, pintados em epóxi pó. Rodapé em faixa frisada de borracha com 86 mm de altura para proteção contra pequenos riscos e amassamentos, aplicados somente no painel frontal inferior. Painel central confeccionado em poliuretano rígido estrutural com 400 mm de altura na cor grafite. De fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado e modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a | Peças | 78 |

| | | | |
|---|--|----------------|----|
| | <p>saúde o sistema é poliméricamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m² de acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha.</p> | | |
| 7 | <p>Metro quadrado de modulo ou quadro de trainel com sistema individual de armazenamento de obras, pinturas e gravuras, facilitando a pesquisa, favorecendo a sua conservação, composta de estrutura de montantes e vigas de sustentação independentes, não fixadas a estrutura física local, confeccionadas com tubo retangular, de aço carbono, diâmetro 80 x 40 e parede de 3mm.de espessura, quadros confeccionado em tubo quadrado de aço carbono, diâmetro 40 x 40 e parede de 2 mm de espessura, tela com vergalhões de aço soldados, espessura de 5 mm.e malha de 100 x 100 mm, trilhos e roldanas de sustentação dos quadros (trainéis) com apoio duplo em perfil de alumínio diâmetro 60 x 55 mm, com conjuntos de deslizamento formado por 4 roldanas côncavas dotadas com rolamentos de aço carbono revestidos com poliamida, fixadas com eixo chumbaloy e capacidade para 200 Kg. de carga cada conjunto, trainéis maiores de 4 a 5 metros são instalados com 3 conjuntos de roldanas (carga 600 Kg.) e os menores com 2 conjuntos (400 Kg.), permitindo a regulagem da distancia entre as folhas de trainéis para que seja acomodados as obras com diferentes altura de molduras quando houver, esta regulagem deve ser simples que o próprio usuário ou pessoas de sua rede de manutenção as faça. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde o sistema é poliméricamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m² de acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha.</p> | M ² | 96 |
| 8 | <p>Trava Biométrica para fechamento total de conjunto de arquivos deslizantes, com fornecimento e instalação de um sistema de controle de acesso que possibilite o uso de senhas, cartão e biometria para o acionamento da fechadura e conseqüente destravamento do arquivo. O controlador de acesso deverá ser inteligente, garantindo maior segurança e confiabilidade em ambientes restritos, sendo que deverá: operar stand alone e online; identificação 1:N, 1:1 ou ID + senha; conter tabelas de horários; grupos; combinações; alarmes; software completo para controle de acesso. Deverá ainda ter capacidade mínima de 500 usuários e memória para 30.000 registros. A comunicação deverá ser via TCP/IP, RS 232/485. Deverá ter opções de</p> | Unid. | 11 |

| | | | |
|----|---|----------------|-----|
| | acesso por faixa horária, grupos ou combinações de grupos e horários. Deverá possuir display LCD e sensor ótico de 500 dpi, possibilitar o desligamento programável com tempo de identificação do usuário menor que 2s. Deverá possuir uma taxa falsa de aceitação e rejeição menores que 0.0001% e 1% respectivamente. | | |
| 9 | Plataforma cimentícia para ser instalado conjuntamente com os trilhos de arquivos, permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações sem a necessidade de fixar ou danificar o piso existente. Os trilhos deverão ser fixados sobre plataforma confeccionada em placas medindo 600X600 mm com 28mm de espessura com superfície totalmente plana e espessura homogênea, composta de uma mistura comprimida, a base de água com partículas de madeira mineralizada resinosa e substrato de cimento, conforme EN 13986 com estabilidade dimensional e tratamento químico contra fungos e cupins e resistente á água. Estrado sobreposto a plataforma e instalado entre os trilhos e cobrindo toda a plataforma, permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações sem a necessidade de fixar ou danificar o piso existente. O estrado deverá ser confeccionado em fibra de madeira termo estabilizada de média densidade, com resistência a umidade e proteção contra cupins. Revestimento superior do estrado em placa vinílica composta de PVC, plastificantes, pigmentos e cargas minerais, capa de uso de 0,3mm, resistência a abrasão de 0,19%, resistente a cupins, insetos e fungos. Rampa de acabamento em toda a lateral de acesso aos corredores de consulta, eliminando degraus causados pelos trilhos, estrado e plataforma, facilitando o acesso de deficientes físicos e circulação de carrinhos, nos demais lados do estrado perfis metálicos para acabamento. Comprovação de resistência de uma placa de plataforma medindo 600X600 mm com 28mm de espessura composta de uma mistura comprimida, a base de água com partículas de madeira mineralizada resinosa e substrato de cimento com resistência mínima a uma carga vertical pontual de 450kgf comprovada através de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta. Comprovação de índice de absorção de água não superior a 10% imediato após ter sido mergulhada em água á temperatura ambiente durante no mínimo 24 horas, comprovado através de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta. | M ² | 677 |
| 10 | Vitrine Expositora de Parede com as dimensões de 600mm de profundidade x 1.480mm de largura x 2.200mm de altura, composto por duas estruturas laterais externas confeccionadas em chapa de aço SAE1010#18 formando colunas sem quinas ou saliências, fixado entre as estruturas na parte inferior deverá ter uma vitrine expositora confeccionada em chapa de aço SAE1010#20 medindo 600mm de profundidade x 1.400mm de largura x 500mm de altura com uma tampa em vidro para visualização do conteúdo de uma gaveta com chaves instalada na parte superior frontal da vitrine. Fechamento superior (teto) confeccionado em chapa de aço SAE1010#20 preparado para receber iluminação. Parte superior do expositor vazado para facilitar a visualização do material que será fixado na parede do ambiente. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m ² de acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO ₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha. | Unid. | 15 |
| 11 | Módulo Duplo Volante de Exposição com as dimensões de 860mm de profundidade x | Unid. | 20 |

| | | | |
|----|--|----------------|------|
| | <p>1.200mm de largura x 920mm de altura, composto por dois módulos interligados confeccionados em chapa de aço SAE1010#20, todo fechado com abertura somente no tampo que deverá ser inclinado e fechado com vidro para exposição e com compartimento de exposição acompanhando a mesma inclinação do tampo e por toda a largura do módulo com porta basculante e fechadura para restringir o acesso interno. O módulo deverá ter quatro rodízios giratórios, sendo dois deles com freio. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde o sistema é poliméricamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m² de acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha.</p> | | |
| 12 | <p>Bibliocanto confeccionado em chapa de aço SAE1010#20 dobrada no formato em “L” medindo 200mmx200mmx200mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde o sistema é poliméricamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 3.000 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83; Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988; Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m² de acordo com NBR 9209:1986; Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha.</p> | Unid. | 3055 |
| 13 | <p>Metro quadrado de plataforma em MDF para ser instalado conjuntamente com os trilhos, permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações sem a necessidade de fixar ou danificar o piso existente, com espessura de 18mm. Estrado sobreposto a plataforma, confeccionado em MDF com 18mm de espessura, revestido com manta vinílica cinza. Rampa de acabamento em toda a lateral de acesso aos corredores de consulta, eliminando degraus causados pelos trilhos e estrado, facilitando o acesso de deficientes físicos e circulação de carrinhos, nos demais lados do estrado perfis metálicos para acabamento.</p> | M ² | 677 |

| | | | |
|----|---|-------|----|
| 14 | Portas Duplas de Giro em Vidro Blindex com 180° de giro de abertura para fechamento de uma face de arquivo deslizante, composta de duas folhas de vidro temperado de 10 mm de espessura, com duas dobradiças em cada lado, e travamento através fechadura com chave, sendo todos os componentes metálicos em aço cromado. | Peças | 21 |
|----|---|-------|----|

Observação: Admitir variações de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos nas medidas indicadas nestas especificações, desde que o fornecedor garanta adequação, segurança e resistência dos materiais utilizados e funcionalidade do conjunto. Os laudos, testes e atestados de capacidade técnica visam a garantir a integridade física dos usuários e do acervo, prevenindo acidentes e danos ao patrimônio.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2014

MODELO DA PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de armazenamento e arquivamento deslizante para o Departamento de Extensão Cultura e Herbário da Universidade Federal de Pernambuco:

| Lote | Item | Especificação do Produto | Unidade | Quantidade. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|------|--------------------------|---------|-------------|-----------------|--------------|
| | | | | | | |

| | |
|---|--|
| Preço global da proposta (<i>soma dos preços globais dos itens</i>) R\$ | |
|---|--|

VALIDADE DA PROPOSTA:(.) dias corridos a partir da abertura deste Pregão (v. do edital).

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do objeto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF (com cópia):

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), de de 2014.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2014

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 93/2014**, que o profissional abaixo assinado, _____ representando _____ a empresa _____, vistoriou e tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições locais para a instalação de arquivos deslizantes em áreas específicas do campus da Universidade Federal de Pernambuco objeto do citado Pregão.

Recife,.....de de 2014.

(assinatura do representante da empresa)

(assinatura e carimbo do servidor responsável)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2014

**Minuta da
Ata de Registro de Preço n.º...../2014**

(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada UFPE, e de outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede à, representada por, CPF nº, CI nº....., residente à, Conta nº, Banco, Ag., FORNECEDORA do(s) item(ns) abaixo indicado(s) na **Pregão Eletrônico nº 93/2014 – Processo nº 23076.52922/2013-47**, neste ato representada pelo(a) sr.(a), CPF nº, CI nº....., residente à, doravante denominada FORNECEDORA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Registro de Preços unitários, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de armazenamento e arquivamento deslizante para o Departamento de Extensão Cultura e Herbário da Universidade Federal de Pernambuco, quais sejam:

| LOTE | ITEM | Especificação | Forma de Apresentação | Demanda global estimada | Preço Unitário | Preço Global |
|------|------|---------------|-----------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| | | | | | | |

Preço global da proposta (soma do preço global dos itens) R\$

CADASTRO DE RESERVA

| CLASSIFICAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO* |
|---------------|------------|------|----------|-------------------------|----------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

** Mantido o preço unitário dos itens ofertados pelo vencedor.*

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cem por cento dos quantitativos dos itens previstos no anexo I do edital e registrados nesta ata, não podendo exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §3º e §4º, do Decreto nº 7.892/2013); A UFPE somente autorizará adesão à ata de registro de preços após a sua primeira aquisição ou contratação (art. 22, § 5º, do Decreto nº 7.892/2013); O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013). **PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame, ocorrido em...../...../..... **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES**

ESPECÍFICAS – A UFPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a UFPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela UFPE. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – **1)** O pagamento será efetuado após o aceite definitivo dos equipamentos, que se dará pela assinatura do Termo de Aceite de Montagem, no prazo e local estabelecidos, por depósito bancário na conta corrente da adjudicatária, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelos responsáveis dos setores a serem contemplados com os equipamentos, após constatação do exato cumprimento das obrigações da adjudicatária e verificação da regularidade desta perante o SICAF, relativamente à Seguridade Social e ao FGTS; **2)** A fatura que for apresentada com erro será devolvida à adjudicatária para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo acima definido, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** – Esta ata poderá sofrer alterações, desde que não resultem acréscimos nos quantitativos dos seus itens, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 a Lei nº 8666/93, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **REVISÃO DE PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFPE promover as negociações junto aos FORNECEDORES. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará os FORNECEDORES para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; frustrada essa negociação, os FORNECEDORES serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá: **a)** liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **b)** convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nessas negociações, a UFPE poderá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços a ser firmada, e sem alteração dos preços estipulados, obrigar-se-á(ão), ainda, a(s) fornecedora(s): **1)** Entregar e montar os equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho e montar em até 15 (quinze) dias após a entrega. A entrega deverá ser realizada em cada Biblioteca Setorial ou unidade a ser contemplada com o sistema de arquivos deslizantes e agendada previamente com as respectivas coordenadoras ou responsável pela unidade, em horário comercial, por meio dos telefones abaixo: (81)2126.8094 – Biblioteca Central (Rubens); (81)2126.8429 – DEC (Prof. Galindo); (81)2126.8302 – Biblioteca do CAC (Alice); (81)2126.8357 – Biblioteca do CCB (Tereza); (81)2126.4485 – Biblioteca do CCEN (Joana); (81)2126.8973 – Biblioteca do CCS (Liliane); **2)** Instalar os equipamentos objeto desta ata em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de entrega dos equipamentos, respondendo por todas as despesas referentes às instalações; **2)** Dar ciência imediata à UFPE das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva do equipamento e durante o período de garantia; **3)** Declaração, do fabricante, da garantia dos equipamentos ofertados de, no mínimo, 05 (cinco) anos para as peças adquiridas e contra quaisquer defeitos de fabricação; **4)** Assegurar assistência técnica local na cidade de Recife (ou grande Recife), através da empresa designada na fase habilitatória, com credenciamento junto à empresa fabricante e/ou montadora dos equipamentos, para a execução dos serviços no período de garantia e no prazo máximo de 48 horas após a chamada; **5)** Garantir treinamento no prazo máximo de 10(dez) dias após a entrega do sistema deslizante devidamente instalado, aos funcionários indicados pelo gestor do contrato, com vistas ao manuseio adequado dos arquivos; **6)** Responsabilizar-se pela qualidade do equipamento ofertado e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para a UFPE e enquanto não houver sido definitivamente aceito, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas no Edital, diverja do que foi proposto ou apresente defeitos e/ou vícios redibitórios; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo; **8)** Responder pelos danos causados diretamente à UFPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento; **9)** Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **10)** Admitir variações de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos nas medidas indicadas nestas especificações, desde que o fornecedor garanta adequação, segurança e resistência dos

materiais utilizados e funcionalidade do conjunto. Os laudos, testes e atestados de capacidade técnica visam a garantir a integridade física dos usuários e do acervo, prevenindo acidentes e danos ao patrimônio; **10)** A garantia dos equipamentos objeto da presente Ata será pelo **prazo mínimo** de 60 (sessenta) meses, contados a partir da Emissão do Termo de Aceite de Montagem pelo órgão contratante. A garantia deverá ser integral, ou seja, cobrir todas as partes e peças dos materiais fornecidos, sem exceção ou ressalvas, contra quaisquer defeitos de fabricação, cujo reparo deverá ser gratuito e implementado em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado. Defeitos não cobertos pela garantia terão prazo de reparo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do chamado. **11)** Deverão estar acompanhados dos equipamentos todos os manuais técnicos, em português, dos componentes fornecidos, bem como dos drives necessários para a instalação daqueles que tenham tais hardwares. **OBRIGAÇÕES DA UFPE** – A UFPE obriga-se a: **1)** Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; **2)** efetuar o pagamento devido à adjudicatária, no prazo previsto no Edital, abatidas as multas, se houver; **3)** Fornecer à adjudicatária todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas; **4)** Rejeitar, no todo ou em parte, equipamento entregue fora das especificações; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** – **1)** Os equipamentos serão entregues e montados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho e montar em até 15 (quinze) dias após a entrega. A entrega deverá ser realizada em cada Biblioteca Setorial ou unidade a ser contemplada com o sistema de arquivos deslizantes e agendada previamente com as respectivas coordenadoras ou responsável pela unidade, em horário comercial, por meio dos telefones abaixo: (81)2126.8094 – Biblioteca Central (Rubens); (81)2126.8429 – DEC (Prof. Galindo); (81)2126.8302 – Biblioteca do CAC (Alice); (81)2126.8357 – Biblioteca do CCB (Tereza); (81)2126.4485 – Biblioteca do CCEN (Joana); (81)2126.8973 – Biblioteca do CCS (Liliane). **2)** Os equipamentos poderão ser entregues conforme orientação da contratante, em locais específicos da UFPE; **3)** Recebida a Nota de Empenho, a adjudicatária providenciará a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido no subitem **1** acima; **4)** O recebimento pelos responsáveis de cada unidade solicitante não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária pela perfeita execução do fornecimento. Assim, mesmo entregue e recebido, os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização do mesmo; **5)** A entrega dos equipamentos fora das especificações indicadas na proposta, implicará a recusa por parte da UFPE, que colocá-lo-á à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem que acarrete despesa adicional para a UFPE; **6)** Será considerada recusa formal da adjudicatária a entrega dos equipamentos fora do prazo estabelecido na proposta e a não substituição dos mesmos, se for o caso, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTÃO DA ATA**– A gestão da Ata de Registro de Preços, compreendendo o acompanhamento e a fiscalização de sua execução, será exercido pela Biblioteca Central/UFPE, através da servidora: Christiane Lourenço Godoy – SIAPE nº 1757121. **CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela UFPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação efetivada pela UFPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; **d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02; e **e)** ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovado e justificado: **I** – por razão de interesse público ou **II** - a pedido do fornecedor (*art.21 do Decreto nº 7.892/2013*); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – A dotação orçamentária será indicada nos autos do procedimento licitatório previamente à emissão da Nota de Empenho de Despesa ou formalização do contrato ou outro instrumento hábil (§2º do art. 7º do Decreto nº 7.982, de 23/01/2013). As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do Exercício correspondente. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou na ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da Ata e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital, a UFPE

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida abaixo; **III** – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por: **I** – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005). A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** - O foro da Justiça Federal de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – À UFPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2014** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de sua transcrição e de seus anexos. Compete à UFPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Recife,..... dede 2014.

UFPE

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome..... CPF.....
Nome..... CPF